



CÂMARA MUNICIPAL DE VER.
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2020

Data: 30/04/2020

Ass. [assinatura] 12:51h.

Ofício Gab. nº 156/2020

Serafina Corrêa, RS, 30 de abril de 2020.

Sua Excelência

Vereador Nereu Hilário Rossetto Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 016/2020.

O Prefeito Municipal, vem, por intermédio deste, apresentar mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 016, de 23 de março de 2020, que **“Concede auxílio-alimentação, por assiduidade, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”**, com a finalidade de retificar o artigo 9º do referido Projeto de Lei.

Dessa forma, com a presente mensagem retificativa, o artigo 9º do Projeto de Lei nº 016/2020, passará a vigorar com a redação constante no documento apensado a este Ofício.

Justifica-se a apresentação da mensagem retificativa, haja vista que, se for mantida a redação conforme proposto, a Lei (caso o Projeto seja aprovado), surtiria efeitos a contar de 1º de abril de 2020. Ocorre que, hoje encerra-se o mês de abril e, uma vez que a proposta contempla uma proporção de “descontos” conforme as faltas de cada servidor, não será possível manter a redação, em especial pelo fato de já ter sido efetuado o fechamento da folha de pagamento e o pagamento do vale-alimentação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
18	↑

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 30/04/2020
Assessor Jurídico - OAB/RS

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104962A

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 016, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera o artigo 9º do Projeto de Lei nº 016, de 23 de março de 2020.

Fica alterado o artigo 9º do Projeto de Lei nº 016, de 23 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de abril de 2020, 59º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal